



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal nº 003/2010/11

“Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 3º do projeto de lei que concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Tarabai e dá outras providências.”

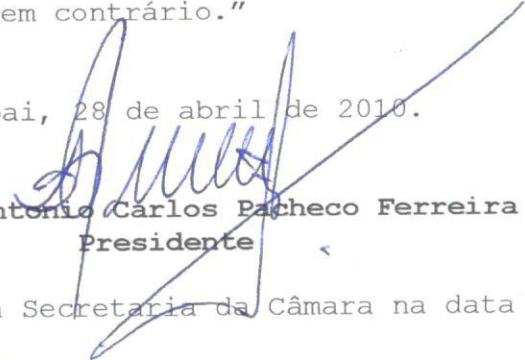
Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

ANTONIO CARLOS PACHECO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e, considerando o lapso transcorrido nos termos do que disciplina o artigo 61, Parágrafos 1º e 8º em sintonia com o artigo 41, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município de Tarabai, **SACIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º do Projeto de Lei nº 1468/2010/11 tem a seguinte redação:

“Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.”

Câmara Municipal de Tarabai, 28 de abril de 2010.


Vereador Antonio Carlos Pacheco Ferreira
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara na data supra.


Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.